# LEI Nº 5.320, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

*Desafeta bem público e autoriza sua doação com encargos ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG, para a finalidade de interesse público que menciona.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado, para fins de doação com encargos, o imóvel público caracterizado por uma área de terras com aproximadamente 25.068,0703 m² (vinte e cinco mil e sessenta e oito vírgula zero sete zero três metros quadrados), localizado no local denominado Fazenda Boa Esperança e Começo do Céu, nesta Cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá sob a matrícula 61827, Livro 02, de Registros Gerais, consoante *croquis* constante do anexo único desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação com encargos, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0001-40, o imóvel descrito no artigo primeiro.

Art. 3º O imóvel descrito no artigo primeiro destina-se à construção e funcionamento do *campus* do IF Sudeste no Município de Ubá.

Art. 4º O imóvel de que trata o artigo primeiro será revertido ao patrimônio do Município se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver dada a destinação prevista no artigo terceiro.

Art. 5º Todas as despesas inerentes ao recebimento da doação, tais como custas e emolumentos cartorários, tributos e taxas diversas, correrão por conta do donatário.

Art. 6º Fica dispensada a realização de licitação por se tratar de doação com encargo por razões de interesse público, na forma do art. 76, § 6º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ubá/MG, 22 de outubro de 2025.

José Damato Neto

JOSÉ DAMATO NETO
Prefeito de Ubá

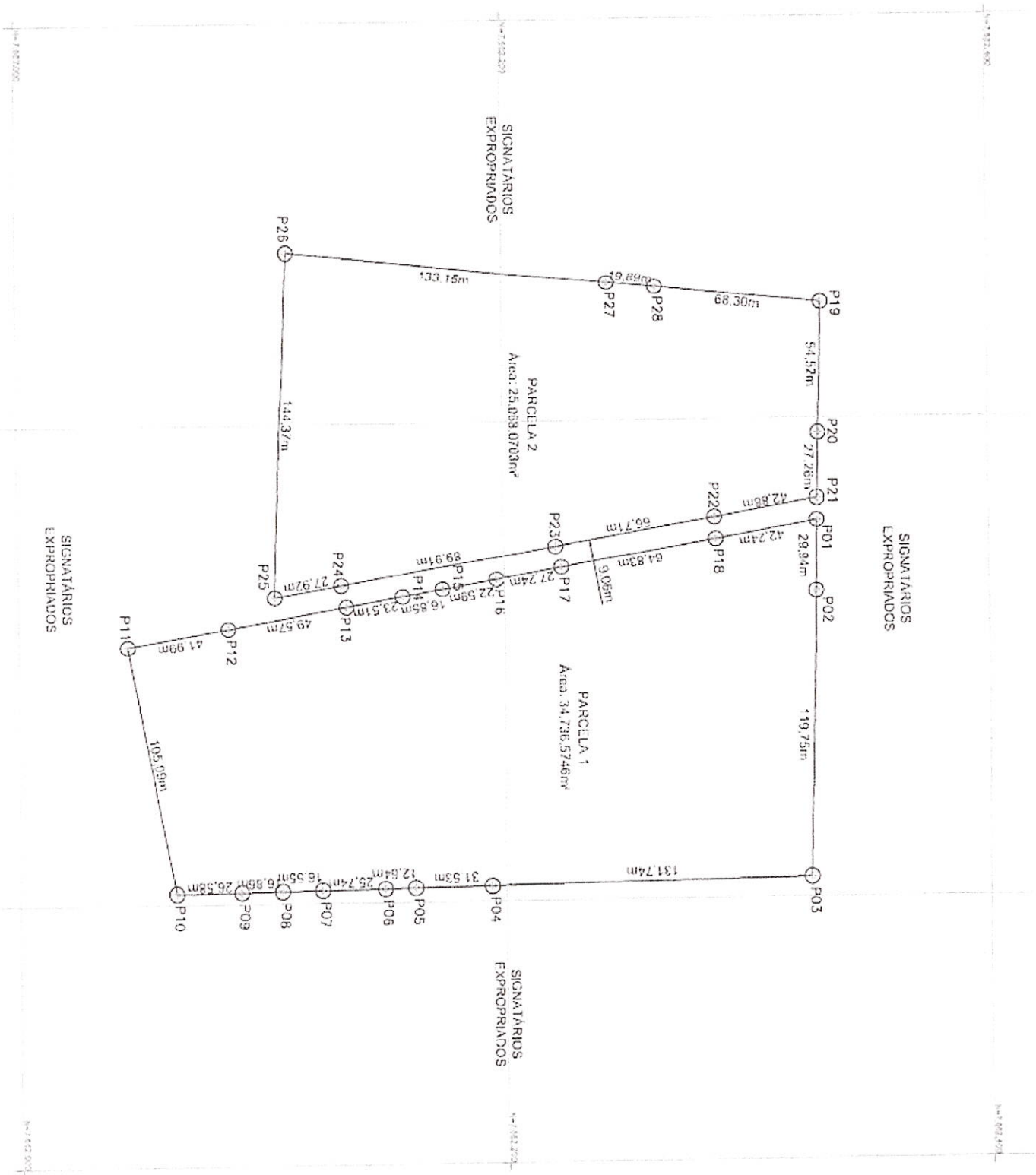
DO-e: 22/10/2025

**ANEXO ÚNICO**

MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel: FAZENDA BOA ESPERANÇA E COMEÇO DO CÉU
Matrícula: 61827
Município: UBÁ-MG

PARCELA 2
Área ($m^2$): 25.068,0703$m^2$
Perímetro (m): 674,91
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P19, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.662.331,14m e E 711.951,72m; deste segue confrontando com a propriedade de CARLOS HAROLDO CRISPI CARNEIRO (CPF: 514.784.806-10); ROSINA CRISPI CARNEIRO CALÇADO (CPF: 424.165.666-87); MARILIA CRISPI PAIXÃO CARNEIRO (CPF: 198.490.286-53); MARIA DE FATIMA CRISPI CARNEIRO (CPF: 331.523.906-10); ADALGIZA MARIA CRISPI CARNEIRO (CPF: 513.544.116-68); ANA LÚCIA CRISPI CARNEIRO FERREIRA (CPF: 210.399.846-49), com azimute de 91°12'23,75" por uma distância de 54,52m até o vértice P20, de coordenadas N 7.662.329,99m e E 712.006,23m; deste segue com azimute de 91°12'29,31" por uma distância de 27,26m até o vértice P21, de coordenadas N 7.662.329,42m e E 712.033,48m; deste segue com azimute de 170°11'01,33" por uma distância de 42,88m até o vértice P22, de coordenadas N 7.662.287,17m e E 712.040,79m; deste segue com azimute de 170°10'22,55" por uma distância de 66,71m até o vértice P23, de coordenadas N 7.662.221,44m e E 712.052,18m; deste segue com azimute de 170°10'38,59" por uma distância de 89,91m até o vértice P24, de coordenadas N 7.662.132,85m e E 712.067,52m; deste segue com azimute de 170°10'39,15" por uma distância de 27,92m até o vértice P25, de coordenadas N 7.662.105,34m e E 712.072,28m; deste segue com azimute de 272°16'44,82" por uma distância de 144,37m até o vértice P26, de coordenadas N 7.662.111,08m e E 711.928,02m; deste segue com azimute de 6°08'36,45" por uma distância de 133,15m até o vértice P27, de coordenadas N 7.662.243,46m e E 711.942,27m; deste segue com azimute de 6°10'21,82" por uma distância de 19,89m até o vértice P28, de coordenadas N 7.662.263,23m e E 711.944,41m; deste segue com azimute 6°08'25,28" por uma distância de 68,30m até o vértice P19, ponto inicial da descrição deste perímetro de 674,91 m.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.


SIGNATÁRIOS EXPROPRIADOS
SIGNATÁRIOS EXPROPRIADOS
SIGNATÁRIOS EXPROPRIADOS
SIGNATÁRIOS EXPROPRIADOS
PARCELA 2
Área: 25.068,0703m²
PARCELA 1
Área: 34.736,5746m²
P26
P27
P28
P19
P20
P21
P22
P23
P01
P02
P03
P04
P05
P06
P07
P08
P09
P10
P11
P12
P13
P14
P15
P16
P17
P18
P24
P25
133,15m
19,89m
68,30m
54,52m
144,37m
27,26m
22,88m
65,71m
42,24m
29,94m
89,91m
64,83m
9,05m
27,92m
22,59m
16,85m
23,51m
49,57m
41,99m
105,09m
119,75m
131,74m
31,53m
12,64m
26,74m
16,55m
6,59m
26,58m